

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ № 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do

Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas

específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções

nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e

funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá

outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe

sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de

2016, art. 44;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ № 18.317.601/0001-98

Artigo 1º. Concessão de férias ao Conselheiro Tutelar Douglas Correia da Silva, inscrito no CPF nº 370.153.378-43, no período de 14 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, totalizando 20 dias de descanso.

Artigo 2º. Convocar a 1º suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sra. Tatiana Dias de Almeida Ferraz, sob o nº 27.974.984-3, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período de afastamento do Conselheiro supracitado.

Carapicuíba, 13 de junho de 2022.

Marcio Lopes Passos Presidente - Interino CMDCA – gestão 2021/2023